Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 897, de 09 de dezembro de 1.981.

(dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 e dá outras providências).

****

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 31/81 e promulga e sanciona a seguinte **LEI:**

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será assim classificado:

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

a)- construção de uma ponte s/o Ribeirão São Domingos, ligando a cidade ao bairro do São José, na rua Júlio de Castilho (antigo Chafariz)..... Cr$ 500.000,00

b)- construção de uma ponte s/o Ribeirão São Domingos, no local conhecido por Capela de Sá Ritinha Emboaba, ligando a cidade à Vila "Fabiano e Vila "Madre Carmem"

Cr$ 500.000,00

total Cr$ 1.000.000,00

artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para o fim específico.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se .....

P.Municipal de SCRPardo, em 09 de dezembro de 1981.

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

reg.e pub.nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Chefia do Administração